



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

LEI Nº 1287/98

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim especificado:

08.42.239.2457 - Manutenção do Transporte Escolar – FNDEF

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$45.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente dos recursos do Convênio nº90665/98/PMV/FNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de novembro de 1998

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/11/98)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de novembro de 1998.

Fernando Sant'Ana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/11/98)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.